



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO Nº , DE 2025.

(Da Sra. Professora Luciene Cavalcante)

Requer a realização de Audiência Pública
para debater a PEC 66/2023.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal combinado com os artigos 24, III, e 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, vem requerer a realização de Audiência Pública com o fito de debater a PEC 66/2023.

Para tanto, sugerimos os seguintes convidados, que poderão apresentar relevantes informações sobre o tema:

1. Representante da Pública - Central do Servidor;
2. Representante da AMB - Associação dos Magistrados do Brasil;
3. Representante do Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo (Sinesp);
4. Representante da Cobrapol - Confederação Brasileira dos Trabalhadores Policiais Civis;
5. Representante da Fenafim - Federação Nacional dos Auditores e Fiscais de Tributos Municipais;
6. Representante da Fenafisco - Federação dos Fiscos Estaduais e Distrital;





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

7. Representante da Associação de Professores Aposentados do Magistério Público do Estado de São Paulo;
8. Representante da Adepol - Associação dos Delegados de Polícia do Brasil;
9. Representante do Fórum Nacional Permanente das Carreiras Típicas de Estado (FONACATE);
10. Representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE);
11. Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal (CONFETAM).

JUSTIFICATIVA

É urgente a realização de uma audiência pública para debater sobre a PEC 66/2023, tendo em vista as graves consequências que essa proposta pode acarretar aos servidores públicos e à previdência social em todas as esferas governamentais.

Embora apresentada como uma solução para o parcelamento de débitos previdenciários dos municípios, a PEC 66/2023 representa um sério ataque aos direitos previdenciários conquistados ao longo de décadas. Ao permitir o parcelamento dos débitos previdenciários em até 300 meses e impor limites à receita destinada ao pagamento de precatórios, a proposta ameaça prolongar indefinidamente à espera dos servidores por seus direitos, além de agravar o endividamento municipal.

A obrigatoriedade de adoção das regras previdenciárias da União, imposta inicialmente pela PEC, anularia conquistas locais e retiraria a autonomia dos Estados, Distrito Federal e Municípios, impondo regras mais rigorosas e prejudiciais para aposentadorias e benefícios previdenciários. Essa uniformização desconsidera





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

as especificidades de cada ente federativo e impõe aos servidores uma reforma previdenciária que já trouxe imensos prejuízos no nível federal.

Portanto, é essencial que uma audiência pública seja realizada para que sindicatos e associações de classe possam debater de maneira transparente as reais implicações da proposta que pode ter impactos devastadores, principalmente em relação ao aumento da precarização de direitos conquistados e ao prolongamento do sofrimento de servidores que aguardam o pagamento de precatórios, a fim de assegurar justiça previdenciária para o funcionalismo público.

Sala da Comissão, de junho de 2025.

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE

Deputada Federal - PSOL/SP

Apresentação: 04/06/2025 17:00:54.450 - CASP

REQ n.49/2025



CD256155194500